

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE



DECRETO Nº 4800/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02705/2015, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2014, sob o Processo de Licitação nº 02705/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico-hospitalar, com corpo clínico especializado para o exercício de 2016.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	SOC. HOSP. BENEF. DE MODELO.	Contratação de serviços de plantão médico hospitalar de média e baixa complexidade, com atendimento de urgência e emergência 24 horas; aplicação medicamentosa básica ambulatorial; atendimento humanizado; transferência de paciente em casos graves, raio X na urgência e emergência (finais de semana e feriados o paciente será liberado do plantão com a prescrição do tratamento necessário e com referencia ao profissional médico da unidade	12,00	72.000,00
2	SOCIEDAD E BENEFICIE NTE HOSPITALA R MH	Contratação de serviço de plantão médico hospitalar de média e alta complexidade sendo utilizado as dependências físicas; equipamentos ambulatoriais, plantonistas, funcionários, exames de Raio X, exames básicos de laboratório, medicação básica para realização de plantões de urgência e	12,00	108.000,00



		emergência durante todos os dias da semana incluindo sábados, domingos e feriados		
3	SOCIEDAD E BENEFICIE NTE HOSPITALA R MH	Contratação de consultas médicas e cirurgias torácicas nas seguintes especialidades a saber: obstetrícia, pediatria, anestesista, urologista, cirurgia torácica e cardiologista no período integral de segunda a segunda feira, 24 (vinte e quatro) horas por dia todos os dias do mês	200,00	44.000,00
Setenta e dois mil reais			72.000,00	
Cento e cinquenta e dois mil reais			152.000,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 04/01/16.


Elton Henrique Da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
Edição nº:	<u>1907</u>
Data:	<u>11 / 01 / 2016</u>
Ass. Responsável:	<u>Jam</u>